

## **LEI ORDINÁRIA Nº 930**

*de 07 de julho de 1992*

### **Cria Cargo que menciona e dá outras providências.**

*Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica criado no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Município de Camapuã, o Cargo de Assistente Social, Símbolo - TAS, com o salário inicial equivalente a (04) Salários Mínimos vigente, para o período diário de (04) quatro horas de serviço.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes para aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente do Município, suplementado, quando necessário.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 07 de julho de 1992*

*Victor Hugo Ferreira Rosa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 930/1992 - 07 de julho de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*